



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 743/88

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar “doação condicionada” de área urbana **SANEPAR**.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação condicionada **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, de uma área de terreno urbano de propriedade do Município, situada no Jardim Benevenuto Antunes Dalcol com área de 100m² (cem metros quadrados).

Artigo 2º - A doação mencionada no Artigo 1º e destina a implantação de Elevatório de Esgotos Sanitários do Jardim Benevenuto Antunes Dalcol.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 25 de julho de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANILLO BIELEO
PREFEITO MUNICIPAL. -